

CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES PROJEÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MONITORIA
Edital DES/Cape - Pesquisa 04/2026

O Centro Universitário e Faculdades Projeção, através da Coordenação Acadêmica de Pesquisa e Extensão (Cape), na implementação de suas políticas de pesquisa e extensão articuladas ao ensino, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional, torna público o presente Edital do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria.

1 Objetivos

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria tem como objetivos:

- 1.1.1** Incentivar o interesse na docência por meio de atividades de natureza pedagógica que desenvolvam habilidades próprias desta área;
- 1.1.2** Promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática na produção do conhecimento;
- 1.1.3** Promover a integração entre monitores(as) e docentes;
- 1.1.4** Contribuir para o avanço do conhecimento acadêmico do(a) monitor(a);
- 1.1.5** Iniciar o processo de preparação do(a) monitor(a) para a atividade docente.

2 Requisitos para participação

2.1 Para concorrer à bolsa de Monitoria o(a) estudante interessado(a) deverá:

- 2.1.1** Estar matriculado(a) em curso de graduação do Grupo Projeção;
- 2.1.2** Ter sido aprovado(a) na disciplina que pretende ser monitor(a) com, no mínimo, nota 8,00;
- 2.1.3** Ter o aceite de orientação por um(a) professor(a) com carga horária no Grupo Projeção;
- 2.1.4** Estar adimplente com todas as suas obrigações financeiras junto ao Grupo Projeção.

2.2 As bolsas de Monitoria não contemplam as disciplinas de Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) 1 e 2, e nem as disciplinas que forem aproveitadas de outras Instituições de Ensino.

2.3 Estão impedidos(as) de participar do processo seletivo os(as) bolsistas e orientadores(as) com pendências na apresentação de relatórios relacionados a outros Editais do Grupo Projeção.

3 Submissão da proposta

3.1 A inscrição deve ser realizada pelo(a) candidato(a) a bolsista de Monitoria, a partir da data de abertura deste Edital até, impreterivelmente, as 23 horas e 59 minutos da data de encerramento das inscrições, conforme cronograma (item 4.8) deste Edital.

3.2 A inscrição deve ser realizada no link: <https://forms.gle/UcpAdiG5KZ7N7p9R9>

3.3 Para que a inscrição seja considerada válida, deve incluir a Carta de Indicação para Bolsa de Monitoria (Anexo I) com todos os elementos devidamente preenchidos e assinado digitalmente (utilizando o serviço de assinatura eletrônica do gov.br, disponível [aqui](#), ou plataforma equivalente) pelo(a) candidato(a) a bolsista e pelo(a) orientador(a).

4 Processo seletivo

4.1 O processo seletivo será realizado pela Cape.

4.2 Serão eliminadas as propostas que não atenderem aos requisitos indicados neste Edital.

4.3 A classificação das propostas não eliminadas seguirá a ordem decrescente do desempenho acadêmico dos(as) candidatos(as).

4.3.1 O desempenho acadêmico de cada candidato(a) será calculado com base na média aritmética das notas de todas as disciplinas do curso já concluídas pelo(a) candidato(a);

4.3.2 Em caso de empate no desempenho acadêmico, terá prioridade o(a) candidato(a) com mais disciplinas concluídas no curso.

4.4 Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior pontuação de desempenho acadêmico, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis.

4.5 O resultado preliminar poderá ser questionado pelo(a) candidato(a), enviando a justificativa para questionamento, no prazo estabelecido no cronograma (item 4.8), através do e-mail: cape@projecao.br

4.6 A relação de vagas para as bolsas de Monitoria por Unidade de Educação Superior está apresentada na tabela abaixo:

Unidade de Educação Superior	Quantidade de Vagas
Campus Taguatinga	20
Campus Sobradinho	5
Campus Guará	2

4.7 Um(a) mesmo(a) orientador(a) poderá ter mais de um(a) bolsista selecionado(a) somente após o atendimento de todas as primeiras solicitações dos(as) demais orientadores(as) que não forem eliminadas.

4.8 O processo seletivo seguirá o cronograma apresentado na tabela abaixo:

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	03/08/2026
Abertura para envio de propostas	03/08/2026
Fechamento para envio de propostas	24/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	26/08/2026

Interposição de recursos	27 e 28/08/2026
Divulgação do resultado final	31/08/2026
Início das atividades de Monitoria	01/09/2026
Término das atividades de Monitoria	30/11/2026

5 Funções do(a) bolsista de Monitoria

5.1 Durante a vigência da bolsa de Monitoria, o(a) bolsista deverá:

5.1.1 Realizar as atividades propostas pelo(a) orientador(a) na Carta de Indicação para Bolsa de Monitoria (Anexo I);

5.1.2 Entregar, até o último dia de cada mês, o Relato Mensal de Atividades de Monitoria (Anexo II), detalhando as atividades realizadas naquele mês, através do link: <https://forms.gle/vkXNUQ3HAamrhoPx9>

5.1.3 Enviar, até a data de término da vigência das atividades, um relato de experiência sobre as atividades de Monitoria que forem realizadas, produzido em conjunto com o(a) orientador(a), em formato Word, pelo link: <https://forms.gle/vkXNUQ3HAamrhoPx9>

5.1.4 Devolver valores referentes a descontos recebidos indevidamente, inclusive em caso de não cumprimento às exigências deste Edital.

6 Funções do(a) orientador(a) de Monitoria

6.1 Durante a vigência da bolsa de Monitoria, o(a) orientador(a) deverá:

6.1.1 Orientar o(a) bolsista na realização das atividades propostas na Carta de Indicação para Bolsa de Monitoria (Anexo I);

6.1.2 Enviar, até a data de término da vigência das atividades, um relato de experiência sobre as atividades de Monitoria que forem realizadas, produzido em conjunto com o(a) bolsista, em formato Word, pelo link: <https://forms.gle/vkXNUQ3HAamrhoPx9>

6.1.3 Informar a Cape sobre insuficiência de desempenho do(a) bolsista, para que o desconto em mensalidade seja cancelado.

7 Bolsa de Monitoria

7.1 O(A) estudante selecionado(a) pelo presente Edital receberá bolsa de 30% (trinta por cento), que será abatida no valor de sua mensalidade, durante três meses (com início em outubro e término em dezembro do corrente ano).

7.2 A bolsa do presente Edital não poderá, em nenhuma hipótese, ser revertida em espécie.

7.3 Bolsista integral ou estudante beneficiário de FIES na modalidade 100% não terá como receber a bolsa do presente Edital, podendo realizar a Monitoria de forma voluntária.

7.4 Será cancelada a bolsa do(a) estudante que:

7.4.1 Não entregar, até o último dia de cada mês, o Relato Mensal de Monitoria (Anexo II);

7.4.2 Não entregar, até a data de término da vigência das atividades, pelo menos, um relato de experiência sobre as atividades de Monitoria;

7.4.3 Tiver desempenho considerado insuficiente pelo(a) orientador(a);

7.4.4 Deixar de cursar graduação no Grupo Projeção por qualquer causa.

7.5 Em caso de cancelamento da bolsa sem a entrega de todos os Relatos Mensais e do Relato de Experiência, o(a) bolsista terá que devolver todos os valores referentes aos descontos recebidos em virtude da bolsa.

8 Considerações finais

8.1 A Cape não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua candidatura.

8.2 Quando for necessária a assinatura de qualquer documento referente ao presente Edital, deverá ser realizada a assinatura no formato digital (utilizando o serviço de assinatura eletrônica do gov.br, disponível [aqui](#), ou plataforma equivalente).

8.3 A qualquer tempo e sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, o presente Edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, em virtude de:

8.3.1 Decisão unilateral da Direção de Ensino Superior (DES) e da Cape;

8.3.2 Interesse da Instituição;

8.3.3 Exigência legal.

8.4 Casos omissos serão analisados pela DES e pela Cape.

Taguatinga/DF, 03 de agosto de 2026.

Maurício Ebling
Coordenador Acadêmico de Pesquisa e Extensão